

LEI MUNICIPAL Nº 828

DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial para reforma do Escola Estadual de Ensino Médio Romildo Veloso e Silva, em razão de convênio com o Governo do Estado do Pará.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$ **1.500.942,65** (um milhão e quinhentos mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) provenientes de recursos de convênio com o Governo do Estado do Pará, para atender as dotações abaixo discriminadas, observadas as respectivas Destinações de Recursos.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
****	REFORMA DA E.E.E.M. ROMILDO VELOSO E SILVA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 1.500.942,65
TOTAL		R\$ 1.500.942,65

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desses CRÉDITOS ESPECIAIS, os provenientes do excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, conforme Demonstrativo abaixo:

DR	DESCRIÇÃO	VALOR
	<i>Transferência de estados destinados à educação</i>	<i>R\$ 1.500.942,65</i>
TOTAL		R\$ 1.500.942,65

Art. 3º - Para utilização do excesso de arrecadação para abertura de CRÉDITOS ESPECIAIS, deverão ser observadas as restrições relativas aos recursos vinculados e respectivas destinações de recursos.

Art. 4º - A abertura de Crédito Especial, utilizando recursos de excesso de arrecadação, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 25 de agosto de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE